

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 120 DE 07 DE MAIO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) PARA O QUADRIENIO 2021/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito Municipal de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear: Representante do Poder Executivo Municipal:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Ivaldo Junior Nunes Lima	12139619471	3797699-0
SUPLENTE	Maria Sônia Laurindo de Almeida	00081219407	1944242

Nomear: Representante dos Professores das Escolas Públicas e discentes:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Élis Livia Costa Tenório Férrer	06822874402	4094369-0
SUPLENTE	Evles Lígia Villar da Costa	69388024168	382878-8
TITULAR	Silvania Maria da Costa	06832394497	3063384-2
SUPLENTE	Cleidiane Souza da Silva	13857808438	41646479

Nomear: Representante dos pais dos alunos das escolas públicas:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Suely Silva Lima dos Santos	08626703490	3270995-1
SUPLENTE	Elis Lidiane do Nascimento Villar	00858614480	3829226-2
TITULAR -Presidente	Anejna Cecília dos Santos Costa Freitas	01336707402	3286498-1
SUPLENTE	Everaldo José do Nascimento	05073864425	1661223

Nomear: Representante da Sociedade Civil:

POSIÇÃO	NOME	CPF	RG
TITULAR	Vice Jânio da Silva Vieira	03326749406	1704485
Presidente			
SUPLENTE	Lídia Rodrigues dos Prazeres Vitor	00791239454	1614298
TITULAR	Eliani Maria de Souza	00867549475	1756123
SUPLENTE	Adriana Vieira da Silva	03509522486	RG1.745.867

Os nomeados acima não serão remunerados e os seus exercícios serão considerados de relevância para a comunidade.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhapi – AL, 07 de maio de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito Municipal de Inhapi

Publicado por:

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

Código Identificador:43E2D433

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/06/2021. Edição 1556

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>